



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº256/2022/GAB/IFSULDEMINAS

7 de outubro de 2022

**EDITAL EMERGENCIAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 120 DE 5 DE MAIO DE 2022
SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e as Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº 15, de 23/01/2017, além de suas atualizações, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo, composta pelos membros da Coordenação UAB do IFSULDEMINAS e da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor Presencial, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que nenhuma outra fonte de informações sobre este edital que não seja o seu próprio texto ou emitidas por outros meios que não seja o endereço eletrônico supracitado não serão validadas ou aceitas pela Comissão do Processo Seletivo para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, no polo localizado na cidade de Monte Sião, Sul de Minas Gerais, conforme Anexo I.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme

necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço encurtador.com.br/pTW02. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio.

3.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua conta de e-mail no GMAIL.

3.4 O formulário estará disponível das 00h00 do dia 07/10/2022 até as 23h59 do dia 14/10/2022, conforme Anexo III.

3.5 No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos:

3.5.1 Anexo II;

3.5.2 Cópia do RG e do CPF;

3.5.3 Diplomas de graduação e titulação;

3.5.4 Documento ou declaração que comprove a experiência mínima de 01 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;

3.6 Toda a documentação comprobatória e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio do arquivo em formato PDF, de acordo com o item 5.5. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

3.6.1 O candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 1.3 e no Anexo I será automaticamente desclassificado.

3.7 Todos os recursos deverão ser enviados até as 18 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8 Caso não hajam candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação geral da UAB se resguardam ao direito de convidar tutores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

3.9 O cronograma deste edital encontra-se no Anexo III.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, em que 4 horas devem ser obrigatoriamente aos sábados no polo de apoio presencial, com os demais horários a serem distribuídos pela semana de acordo com a Coordenação do Curso.

4.2 São atribuições do TUTOR PRESENCIAL selecionado neste edital:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- c. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e dos polos;
- d. estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e. participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f. participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- g. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- h. elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i. confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j. apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal

estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b. Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

e. Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

f. Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;

g. Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o polo de apoio presencial no qual foi selecionado;

4.4 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

4.4.1 Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

4.4.2 As bolsas serão pagas mensalmente, durante o período de vinculação do TUTOR ao curso.

4.5 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSULDEMINAS. Sendo assim, possíveis atrasos poderão ocorrer.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão devidamente composta para esse edital;

5.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Anexo IV;

5.3 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no Anexo II deste edital.

5.3.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

5.4 Para o item E1 do Anexo IV, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

5.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 – Formação Acadêmica (Anexo IV) será considerada apenas a maior titulação.

5.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

5.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.8 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

5.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

5.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5.11 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

5.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo

5.13 São critérios de desempate:

- a. Maior idade
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior titulação;

6 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

10.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

Pouso Alegre, 7 de outubro de 2022

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 07/10/2022 17:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293267

Código de Autenticação: 7dd19de249



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

EDITAL Nº 256 de 07 de outubro de 2022

QUADRO DE VAGAS

Quadro de Vagas

Polo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Vagas	Código de Vaga
Monte Sião	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	20	1	1001

ANEXO II
EDITAL Nº 256 de 07 de outubro de 2022
PONTUAÇÃO DECLARADA

IDENTIFICAÇÃO		
Código da Vaga:		Nome:

Preencha o formulário abaixo conforme Quadro II e documentação comprobatória enviada, **respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Doutorado – 40 pontos () Mestrado – 25 pontos () Especialização – 15 pontos	
E1	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (4 pontos por semestre – Máx. 20 pontos).	
E3	Declaro possuir () semestre(s) como tutor em cursos na modalidade EaD. (4 pontos por semestre – Máx. 20 pontos).	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente edital.		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

ANEXO III
EDITAL Nº 256 de 07 de outubro de 2022
CRONOGRAMA

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	08/10/2022 a 14/10/2022
Resultado parcial	17/10/2022
Recurso contra o resultado parcial	18/10/2022
Homologação do resultado final	19/10/2022

ANEXO IV
EDITAL Nº 256 de 07 de outubro de 2022
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular

Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	25	1	25
	Título de Especialização em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas.	15	1	15
Experiência Profissional (pontuação máxima = 56 pontos)		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	04	05	20
E2	Experiência profissional como professor na modalidade presencial (por semestre)	04	05	20
E3	Experiência profissional como tutor de cursos ofertados na modalidade EaD (por semestre)	04	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100